



MINUTA DO CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
COM A _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, com sede à Rua Rios, s/nº Centro, Marco, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.855.618/0001-21, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. _____, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____/CE, à Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade _____ e CPF(MF) nº _____, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, decorrente de Processo de Dispensa de Licitação nº 040102/2019, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa de Licitação nº 040102/2019, realizado com base no inciso II, do art. 24, c/c o art. 26, da Lei de Licitações, e a proposta da Contratada, devidamente ratificado pelo Exmo. Presidente da Câmara, Sr. Francisco Robério Vasconcelos, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 - O contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DO SITE OFICIAL, DO AMBIENTE DO E-SIC E DA OUVIDORIA PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 - O valor contratual importa na quantia global de R\$ _____ (_____), a ser pago à CONTRATADA de forma parcelada em _____ (_____) parcelas iguais mensais de R\$ _____ (_____) estando nele incluídas todas as despesas necessárias para a sua perfeita execução, após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura à Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4 - Os preços pactuados são Irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto Contratada, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito à Contratada por parte da contratante de forma parcelada até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, em _____ (_____) parcelas no valor de R\$ _____ (_____) a vista das Notas Fiscais/Faturas.